



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, 1373, Centro – 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222.
Cruzeiro da Fortaleza – MG E-mail: prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br



LEI Nº 1276/2021
DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a denominação do prédio de instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS de Cícero Marques França (Nute) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à denominação do Prédio onde será instalada a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizado à Rua Amazonas nº 441, nesta Cidade, de UBS Cícero Marques França (Nute).

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 04 de janeiro de 2021.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal